



DECRETO Nº 164/2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona e da outras providências."

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1.191/2017, e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

001.12.361.0016.2007 - MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA

3190110000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 100.000,00

3190130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, Excesso de Arrecadação considerando ainda a Tendência do Exercício, proveniente da Receita do Tesouro Municipal, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada atualizado, constante no Anexo I a seguir e em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.191/2017.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 23 de novembro de 2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

ANEXO I (atualizado em 22-11-2017)

CALCULO II: CREDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO - POR FONTE / SETEMBRO 2017 (atualizado até 22/11)

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	(a) VALOR PREVISTO (LIQUIDO)	(d) ARRECADADO NO PERIODO (LIQUIDO)	(e) MÉDIA 9/12 = d/9	(f) PROJEÇÃO ANUAL 12/12 = e*12	(g) TENDÊNCIA EXCESSO = h-c	(h) TENDÊNCIA AJUSTADA	ATUALIZAÇÃO	
								(i) ARRECADADO ATUALIZADO (ATÉ 20-11)	(j) PROJEÇÃO ATUALIZADA
ORINDOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0.1.00 = Recursos Ordinários	31.326.575,32	28.492.244,07	3.165.804,90	37.989.658,76	6.563.083,44	6.500.000,00	32.999.275,61	37.124.185,06
	0.1.01 = Impostos e Transferências Educação 25%	11.318.681,87	9.286.036,35	1.031.781,82	12.381.381,80	1.062.699,93	1.000.000,00	10.850.640,83	12.206.970,83
	0.1.02 = Impostos e Transferências Saúde 15%	6.796.209,44	5.578.966,13	619.885,13	7.438.621,51	642.412,07	500.000,00	6.611.049,72	7.437.830,94
	TOTAL GRUPO:	49.441.466,63	43.357.246,55	4.817.471,84	57.809.662,07	8.368.195,44	8.000.000,00		50.460.966,16
OUTRAS FONTES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.1.14 = SUS - União	4.096.418,65	3.877.984,78	436.887,20	5.179.646,37	1.074.227,72	900.000,00	4.833.377,25	5.437.549,41
	0.1.15 = FNDE - União	877.901,00	777.432,53	86.381,39	1.036.576,74	158.675,71	100.000,00	943.311,70	1.061.248,16
	0.1.17 = COSIP - ILLUMINACAO	1.016.272,80	943.549,19	109.838,80	1.258.065,59	244.792,79	200.000,00	943.549,19	1.051.492,94
	0.1.22 = Educação - Estado (Transp Escolar)	426.221,60	680.937,45	75.659,72	907.916,60	481.695,60	350.000,00	778.436,94	875.730,31
TOTAL GRUPO:	6.416.813,45	6.279.903,95	627.667,11	8.373.205,27	1.956.391,82	1.550.000,00		7.498.685,08	8.436.020,72
TOTAL GERAL:	55.858.280,08	49.637.150,50	5.515.238,94	66.182.867,33	10.324.587,25	9.550.000,00		57.959.651,24	65.204.607,65

Fonte de Dados: Balancete da Receita por Fontes de Recursos - Contabilidade - Novembro 2017 (registros contábeis até 20-11);

Nota 1: Valor do Crédito Adicional Suplementar com base na Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em Outubro 2017 = R\$ 9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Nota 2: O crédito adicional por Tendência de Excesso de Arrecadação pleiteado visa garantir a execução das Despesas de Custeio e por isso tem como base apenas as Receitas Correntes e suas Fontes.

Nota 3: Garantindo o acompanhamento e a prudência, o referido anexo foi "atualizado", com base nas informações registradas na contabilidade até 20-11-2017. Observa-se que a "tendência de excesso" calculada junto a Lei Municipal vem se concretizando, com fortes indicadores de que a meta do Excesso de Arrecadação poderá ser atingida.

Nota 4: Verifica-se que pelos números apresentados, até este momento, já se concretizou, nas fontes relacionadas, um excesso de R\$ 2.101.371,16 (i-a)

Diamantino, 22 de Novembro de 2017